

EDITAL 005/2019 – APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL EM TEATRO – 31ª SEMANALUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA – FESTIVAL DE TEATRO

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através da FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE ECULTURA DE ARARAQUARA, o recebimento de propostas de montagem de espetáculos artístico-culturais inéditos em TEATRO, para ocupação do Teatro Wallace Leal Valentin Rodrigues, Casa da Cultura Luís Antonio Martinez Corrêa ou CEU das Artes no período de MARÇO a de JUNHO de 2019; espetáculos estes que deverão integrar a programação da 31ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro, que será realizada em junho de 2019 conforme calendário que será estipulado por esta Secretaria.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital visa incentivar, fomentar e dar suporte ao TEATRO oferecendo subsídios para que os grupos locais desenvolvam as etapas de pesquisa e de produção de um espetáculo teatral, com estreia prevista para o mês de JUNHO de 2019, compondo a grade de programação da 31ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro;

1.2. Visa ainda selecionar até 04 (quatro) projetos que tenham como objetivo a ocupação dos espaços supracitados e montagens teatrais de caráter inédito, apoiando a pesquisa no âmbito desta montagem, valorando a produção local e incentivando sua continuidade;

1.3. Os resultados esperados com a execução deste edital são:

- a) ampliar a atividade cultural de excelência;
- b) fomentar a cadeia produtiva da cena teatral local;
- c) promover a formação de público local.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital 005/2019 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 31ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam, prioritariamente, sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES. Vale ressaltar que a pessoa jurídica deve ser o proponente do projeto, **podendo ser por meio de micro empresas, micro empresas individuais ou outras que tenham em**

seus CNAEs(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) relação direta com produção teatral, circo ou similares. Não serão aceitos CNAEs que se distanciem dos objetivos deste edital.

2.2. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto inédito, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos e companhia que poderão inscrever até 03 (três) projetos cada.

2.3. Não poderão se inscrever neste edital, proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara, assim como servidores municipais, de acordo com a Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1. O edital 005/2019 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 31ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa destinará um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada um dos grupos selecionados a título de cachê para montagem de espetáculo de teatro.

3.2. Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, da seguinte forma:

a) 1ª Parcela: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 20 de abril, após a assinatura do contrato e envio do relatório de atividades dos meses de março e abril de 2019, conforme relatório proposto no projeto, juntamente com a nota fiscal;

b) 2ª Parcela: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 15 de julho de 2019, após envio do relatório de atividades dos meses de maio e junho de 2019, assim como o comprovante de recolhimento dos Direitos Autorais de texto e/ou de música (ECAD, SBAT, etc.), a apresentação de nota fiscal e a comprovação das atividades de contrapartida e realização das apresentações na 31ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os PROPONENTES deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado e identificado, endereçados à Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, Rua São Bento, nº 794 – Centro, no período de 28 de fevereiro a 28 de março de 2019, segunda a sexta-feira, das 9h15 às 17h15;

4.2. As inscrições estarão abertas por 30 dias (trintadias), contados a partir da data de publicação deste edital nos atos oficiais do município e no site da Prefeitura Municipal de Araraquara.

4.3. Os projetos deverão ser encaminhados em envelope lacrado com a seguinte identificação:

**Edital 005/2019 – Apoio à Produção Cultural em Teatro da 31ª Semana
Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro**

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara / FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara

Rua São Bento, 794– Centro – Palacete das Rosas – Araraquara/SP

4.4. O projeto contendo os documentos necessários deverá ser encaminhado em via encadernada, em envelope único, lacrado, e deverá ser composto por:

HABILITAÇÃO:

- a) Identificação do proponente;
- b) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos;
- e) Currículo do proponente;
- f) Currículo dos principais artistas envolvidos na ficha técnica com o número do DRT, sendo que 80% do grupo têm que estar devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho;
- g) Cartas de anuência dos artistas envolvidos;

AVALIAÇÃO:

- h) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- i) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a serem realizadas;
- j) Plano estratégico e cronograma – apresentação das estratégias para a realização das ações e sua organização cronológica. Deverá ser apresentado um cronograma de ações propostas com indicações dos respectivos prazos e as atividades que serão desenvolvidas, dentre outras informações que norteiem a Comissão de Seleção sobre a proposta;

- k) Ficha técnica completa com informações sobre locais pleiteados para apresentação epúblico alvo;
- l) Proposta de Contrapartida
- m) Orçamento geral do projeto;
- n) Documentos que comprovem as atividades da companhiae/0ugrupos, tais como clipping, material impresso, entre outros;
- o) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto (opcional);

4.5. Os documentos acima deverão ser encadernados e encaminhados na ordem em queestão mencionados.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nositens anteriores, sob pena de desclassificação.

4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações dequalquer natureza.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de avaliação / seleção será designada pelo Chefe doExecutivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017 e deverá ser publicada até dez dias após a publicação deste edital em diário oficial da prefeitura municipal;

5.2. Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação;

5.3. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com oobjetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação dainscrição neste edital;

5.4. Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.4, o projeto seráautomaticamente desclassificado;

5.5. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) excelência artística e relevância do projeto;
- b) qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Ineditismo;¹

¹entende-se por ineditismo, produção nunca executada pelo grupo.

- d) viabilidade;
- e) planejamento;
- f) conformidade com os objetivos do Edital;
- g) incentivo à formação de público e à democratização do acesso aos espaços culturais do Município de Araraquara;
- h) propostas de contrapartidas.

Parágrafo único: Cada item será avaliado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção que atribuirão pontos de 0 (zero) a 05 (cinco), sendo 0 para menor pontuação e 05 para maior pontuação, de acordo com a comissão. A avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.

5.6. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação nos itens "f", "a", "b", "d" e "g" respectivamente.

5.7. Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados via atos oficiais assim como na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara 01 (um) dia após a reunião de avaliação, cuja ata estará disponível à consulta dos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderão ser interpostos recursos, que deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, direcionados à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado deste Edital;

6.2. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa, sempre se utilizando do que foi citado em ata pela comissão de seleção. Os relatórios de avaliações de outros proponentes não estarão à disposição para consulta;

6.3. Os recursos serão apreciados pela presidência da Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

6.4. Os resultados dos recursos serão informados diretamente aos recorrentes e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, no espaço "editais de cultura", no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Para o recebimento das parcelas do incentivo, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara, a comprovação da execução do plano de trabalho e seus respectivos relatórios conforme calendário acordado entre as partes;

7.2. Fica o proponente obrigado a realizar um mínimo de 02 apresentações de montagem dentro da grade de programação da 31ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, além da execução das propostas de contrapartidas, durante o processo de montagem, devendo o mesmo, comprovar a realização das atividades de acordo com o cronograma proposto;

7.3. O não cumprimento do plano de trabalho ou das atividades de contrapartida acarretará no não recebimento da segunda parcela proposta neste edital;

7.4. As apresentações deverão ocorrer dentro da programação da 31ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, em horários acordados entre as partes.

7.5. Caberá ao selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc.), devendo ser encaminhados os comprovantes de pagamento à FUNDART no início de junho de 2019;

7.6. O selecionado será responsável pela execução de seu projeto e pelos documentos encaminhados à FUNDART, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e para a FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara;

7.7. O selecionado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Prefeitura Municipal de Araraquara, Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara submetendo o material à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara até 20 dias corridos, anteriores ao início da 31ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa;

7.8. É obrigação da secretaria Municipal de Cultura e FUNDART garantir suporte e condições necessárias durante a execução do projeto, atividades de contrapartida e apresentações obrigatórias.

7.9. Este edital está subordinado às disposições legais previstas pela Lei 8.666/93.

7.10. Os deveres e obrigações dos proponentes aprovados bem como da Secretaria Municipal da Cultura e Fundart serão estabelecidos mediante contrato do proponente com a Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

7.11. As obrigações de que trata o artigo anterior se referem às responsabilidades da contratante, a saber, Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART e às responsabilidades da Contratada, a saber, proponentes selecionados pela Comissão de Avaliação/Seleção:

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os horários das atividades propostas deverão ser compatíveis com os horários de funcionamento dos espaços.

8.2. A montagem de cenografia, da iluminação, e toda a parte técnica contarão com a presença do responsável técnico dos espaços. Para tanto deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Cultura com antecedência;

8.3. O ato da inscrição implica na plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

8.4. O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou ainda pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital que está subordinado a Lei 8.666/93;

8.5. Na ocorrência dos casos previstos no item 8.4, o selecionado deverá restituir os recursos recebidos e ficará impedido de ser contemplado em Editais de fomento da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara por 02 (dois) anos;

8.6. Este Edital não inviabiliza o selecionado de obter recursos junto a outras fontes lícitas de patrocínio;

8.7. Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital, assim como utilizar as logos oficiais do município e Secretaria de Cultura e Fundart.

8.8. A ata da comissão de seleção estará disponível aos interessados na Secretaria de Cultura.

8.9. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara